

**NOMEIA RODRIGO BENTO MENEZES DE CARVALHO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 50001485, para exercer com validade a contar de 06 de agosto de 2021, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Nelson Hungria, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gerência, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Eduardo Leal Nogueira, ID Funcional nº 20100523.

**EXONERA KAREN CRISTINA BAPTISTA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 50116517, com validade a contar de 27 de outubro de 2021, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Coleta e Estatística, da Divisão de Administração das Unidades Femininas, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTI, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210117/001894/2021.

**NOMEIA TELAUCIA TACIANE GOMES DE FREITAS**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 42586640, para exercer com validade a contar de 27 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Coleta e Estatística, da Divisão de Administração das Unidades Femininas, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTI, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Karen Cristina Baptista, ID Funcional nº 5011651. Processo nº SEI-210117/001894/2021.

**NOMEIA HELMAR SILVA DE ANDRADE**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 50827014, para exercer com validade a contar de 29 de outubro de 2021, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcio Rusciano, ID Funcional nº 50827014. Processo nº SEI-210039/001073/2021.

**EXONERA MARCIO RUSCIANO**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID Funcional nº 50827014, com validade a contar de 20 de outubro de 2021, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210039/001072/2021

Id: 2355481

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 19.11.2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001/2018, publicado no DOERJ de 14 de março de 2018 e, a fim de dar cumprimento à decisão judicial proferida pela 7ª Vara de Fazenda Pública, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação nº 0109502-212007.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/034210/2021,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de **LUIZ EDUARDO DA SILVA MATIAS**, matrícula nº 861.447-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem (Concurso Área de Saúde do antigo DESIPE, realizado no ano de 1998), efetuada através do Decreto de 07 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2005, na classe inicial, do Quadro I - Permanente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, em vaga prevista pela Lei nº 2.399, de 11.05.1995.

**TORNAR SEM EFEITO** a investidura de **LUIZ EDUARDO DA SILVA MATIAS**, matrícula nº 861.447-1, do cargo de Auxiliar de Enfermagem (Concurso Área de Saúde do antigo DESIPE, realizado no ano de 1998), efetuada através do Ato de 08 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial de 17 de janeiro de 2006, em vaga previstas pela Lei nº 2.399, de 11.05.1995.

**NOMEAR**, em caráter definitivo, **LUIZ EDUARDO DA SILVA MATIAS**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Classe Inicial, do Quadro I - Permanente de Pessoal Civil, da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com aprovação e classificação em concurso público da Área de Saúde do antigo Departamento do Sistema Penitenciário (DESIPE), realizado no ano de 1998, em vaga prevista na Lei nº 8.436, de 01 de julho de 2019.

Id: 2355390

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATO DO SECRETÁRIO  
DE 18.11.2021**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar os fatos narrados em face do Policial Penal **VALMI DE ARAUJO FERNANDES JÚNIOR**, ID 42699169 Processo nº SEI-210006/000411/2021.

Id: 2355322

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 19.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-210098/000467/2021** - Considerando os atos praticados pelas autoridades competentes desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, **RATIFICO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o que preceitua o art. 25, inciso I do mesmo diploma legal, para contratação direta da Concessionária Companhia Zona Oeste Mais Saneamento, fornecimento de água e tratamento de esgoto nas Unidades Prisionais e Administrativas localizadas no município do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2021.

Id: 2355374

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DA SUBSECRETÁRIA**

**PORTARIA SEAP/SUBADMNº 58 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021** DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2019, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210108/000340/2021:

**CONSIDERANDO:**

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 14/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 09 do Termo de Referência, o qual engloba o Patronato de Volta Redonda; Cadeia Pública Inspetor Luis Fernandes Bandeira Duarte e a Casa de Custódia Franz de Castro Holzwarth.

**Art. 2º** - Designar Glauce Nogueira de Oliveira, ID:4371472-2, Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristina Frossard Beltran, ID: 5091091-4, Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo Único desta Portaria;

**Art. 3º** - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo Único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

**I** - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

**II** - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

**III** - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

**IV** - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassem a competência da Comissão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021

**ELIZABETH CAYRES, DELEGADA DE POLÍCIA**

Subsecretaria de Administração

**ANEXO ÚNICO****PATRONATO DE VOLTA REDONDA****Fiscais:**

Fabio de Souza Bezerra, Policial Penal, Id. Funcional 1994047-5; Anderson Afonso de Oliveira, Policial Penal, Id. Funcional 2009764-6;

Luis Antonio de Sá Clemente, Policial Penal, Id. Funcional 4302366-3.

**Fiscais Substitutos:**

Silvano Estrela da Silva, Policial Penal, Id. Funcional 2481408-3; Marcos Machado da Silva, Policial Penal, Id. Funcional 4269697-6; Leonardo Genecy de Jesus Rosa, Policial Penal, Id. Funcional 5012804-3.

**CADEIA PÚBLICA INSPETOR LUIS FERNANDES BANDEIRA  
DUARTE****Fiscais:**

Elieil Ogawa de Figueiredo Junior, Policial Penal, Diretor, Id. Funcional 4321187-9;

Márcio Machado PortellaVieira, Policial Penal, Subdiretor, Id. Funcional 4318264-0;

Ricardo Ferreira de Souza, Policial Penal, Id. Funcional 5091287-9.

**Fiscais Substitutos:**

Larissa Teixeira da Silva, Policial Penal, Id. Funcional 5029613-2; Tércia da Rocha Oliveira, Policial Penal, Id. Funcional 5029462-8; Priscila Teixeira da Silva, Policial Penal, Id. Funcional 5012556-7.

**CASA DE CUSTÓDIA FRANZ DE CASTRO HOLZWARHT****Fiscais:**

Oswaldo Fernandes de Oliveira, Policial Penal, Diretor, Id. Funcional 4393030-1;

Helmar da Silva Andrade, Policial Penal, Subdiretor, Id. Funcional 4258664-0;

Leandro Henrique, Policial Penal, Chefe da Administração, Id. Funcional 5030031-8.

**Fiscais Substitutos:**

Bruno Vieira Leite Ribeiro Bitencourt, Policial Penal, Id. Funcional 4275547-6;

Bruno Elias Nascimento, Policial Penal, Id. Funcional 5000860-9;

Renzo Rodrigues Di Fazio, Policial Penal, Id. Funcional 5027937-8.

Id: 2355320

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO****ATO DO DIRETOR  
DE 01.11.2021**

**DESIGNA** os seguintes membros para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

**PRESIDENTE:**

**FABRÍCIO PORTUGAL DE SOUZA**, Policial Penal, ID. Funcional n.º 4252479-2, Diretor;

**MEMBROS:**

**RONALDO MONTEIRO PERRI**, Policial Penal, Penitenciária, ID. Funcional n.º 2007294-5, Subdiretor;

**LUCIANO DE SOUZA CARDOSO**, Policial Penal, ID. Funcional n.º 4371543-5, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

**ROBERTO COSTA DA SILVA**, Policial Penal, ID. Funcional n.º 2009456-6, Chefe do Serviço de Administração;

**DANIELLE AMARAL DA MATA NUNES**, Policial Penal, ID. Funcional n.º 4381884-6, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

**JULIO CESAR FERREIRA FERRO**, Policial Penal, ID. Funcional n.º 570808-7, Chefe da Seção de Bens e Valores;

**SERGIO DA ROCHA DIAS**, Policial Penal, ID. Funcional n.º 2007344-5, Chefe da Seção de Manutenção;

**BRUNO CESAR SANTOS DE ALMEIDA**, Policial Penal, ID. Funcional n.º 5022736-0, Chefe da Seção de Turma I;

**MARCIO HENRIQUE SACRAMENTO SILVA**, Policial Penal, ID. Funcional n.º 5091263-1 Chefe da Seção de Turma II;

**BRUNO PESSOA DA COSTA**, Policial Penal, ID. Funcional n.º 5023612-1, Chefe da Seção de Turma III;

**EVANDRO SOARES RIBEIRO**, Policial Penal, ID.Funcional n.º 4393181-2, Chefe da Seção de Turma IV.

Deixa-se de designar o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210074/001580/2021.

Id: 2355311

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL  
CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA  
COSTA BARROS****ATO DO DIRETOR  
DE 29/10/2021**

**DESIGNA** os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

**PRESIDENTE:**

**EMERSON LUIS NEVES PAIVA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 2006546-9, Diretor;

**MEMBROS:**

**LUCIANO TORRES MEDEIROS**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 5000932-0, Subdiretor;

**ELIANE DA SILVA LIMA VIEIRA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4371476-5, Chefe do Serviço de Administração;

**POTIRA PEREIRA DO NASCIMENTO**, Inspetora de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 43932400, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

**MARCELO MARTINS ABREU**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 19960484, Chefe da Seção de Bens e Valores;

**PAULO GOMES**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 20107366, Chefe de Seção de Manutenção;

**AUGUSTO ALMEIDA TEIXEIRA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 50009524, Chefe da Seção I Turma de Inspetores;

**ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4336993-6, Chefe da Seção II Turma de Inspetores;

**RAFAEL NUNES**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 5091304-2, Chefe da Seção III Turma de Inspetores;

**MARCIO ADRIANO F. DE OLIVEIRA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 50827200, Chefe da Seção IV Turma de Inspetores;

Deixa-se de designar o psiquiatra, o assistente social e o psicólogo por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210114/000238/2021

Id: 2355328

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 19.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-210121/000107/2021** - Resultado da Apuração de Responsabilidade, referente ao Termo de Ajuste de Contas - TAC, a qual se concluiu que "não há responsabilidade a ser imputada a quaisquer funcionários".

**PROCESSO Nº SEI-210121/000095/2021** - Resultado da Apuração de Responsabilidade, referente ao Termo de Ajuste de Contas - TAC, a qual se concluiu que "não há responsabilidade a ser imputada a quaisquer funcionários".

**PROCESSO Nº SEI-210121/000090/2021** - Resultado da Apuração de Responsabilidade, referente ao Termo de Ajuste de Contas - TAC, a qual se concluiu que "não há responsabilidade a ser imputada a quaisquer funcionários".

**PROCESSO Nº SEI-210121/000017/2021** - Resultado da Apuração de Responsabilidade, referente ao Termo de Ajuste de Contas - TAC, a qual se concluiu que "não há responsabilidade a ser imputada a quaisquer funcionários".

Id: 2355312

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO****ATA DO CONSELHO**

**Ata da 095ª Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 05 de outubro de 2021, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº 46.979/2020. Processo nº SEI-210004/0000109/2021.**

**ATA 095/21.** Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do site zoom.us/meeting, conforme autorizado pelo Decreto nº46.979/2020, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado dos Santos Mesquita. Item 1: Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a Sessão e passou para a leitura da ATA 94ª, sendo aprovada pelos presentes. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Gabriel Bustamante Pires Leal, Wagner de Oliveira, Júlio César Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Ana Cristina Fernandes P. Villela, Daniella D'Arco Garbossa, Amanda Pereira de Magalhães, Fábio de Almeida Cascardo, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Sandra Maria Barros, Isabel de Oliveira Schprejer, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante, Cláudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Em seguida passou ao item 3 da pauta: Votação e deliberação do Conselho Penitenciário na fiscalização dos livramentos condicionais - continuação. Nesse sentido, os conselheiros realizaram amplo debate sobre o tema. A conselheira Isabel de Oliveira Schprejer, representante da DPGE/RJ, falou que seria importante que seja realizada uma pesquisa entre os demais Estados da Federação a fim de verificar se outros Conselhos Penitenciários realizam essa fiscalização. O presidente informou que existe uma falha na comunicação entre alguns órgãos do Estado no compartilhamento de dados dos apenados que estão em cumprimento dos Livramentos Condicionais. Nesse mesmo tema, o conselheiro Daniel Diamantaras ressaltou sobre a importância do Conselho Penitenciário em fiscalizar e colaborar com as atividades dos Patronatos. A conselheira Sandra Maria Barros sugeriu que o CPERJ crie um canal de comunicação via e-mail para prestar esclarecimentos aos egressos do Sistema Penal e também falou da criação de um folder informativo para esses egressos que saem em Livramento Condicional. O conselheiro Júlio César Lima dos Santos, representante do MPERJ, falou sobre a importância do CPERJ receber os relatórios de descumprimento e cumprimento dos Lc's pelo Patronato e do Conselho da Comunidade. Prosseguindo, conforme orientação do Presidente do Conselho, os itens 4 e 5 retornarão a pauta da sessão do dia 19/10/2021. Item 6. Conteúdo do exame criminológico (recomendação da Corte Interamericana de Direitos Humanos) - continuação. O item 6 retornará a pauta em outro momento oportuno. Deliberações: Acordaram, por unanimidade, os conselheiros do Conselho Penitenciário em convidar para uma das sessões do CPERJ: o Exmo. Juiz da Vara de Execuções Penais, Dr. Marcello Rubioli, o Coordenador dos Patronatos e a Dra. Danielle de Souza Caputi Kalache de Paiva, Promotora de Justiça. Com relação ao item 3, restou deliberado, por maioria, a adoção das seguintes providências: I) Expedição de ofício ao Patronato Magarinos Torres para que encaminhe, mensalmente, o relatório nominal dos liberados/egressos que descumpriram o comparecimento ao Patronato, na forma do art. 725, parágrafo único, do CPP; II) Expedição de ofício ao Patronato Magarinos Torres para que encaminhe, mensalmente, o relatório nominal dos liberados/egressos que cumpriram o